

CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que o pleito de expansão de Equipe de Saúde Bucal do Município de Primavera foi aprovado pela Comissões Intergestores Regional (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a expansão de Equipe de Saúde Bucal do Município de Primavera, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de outubro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 288, DE 04/10/2012.

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	% COBERT. POP. ESB	EQUIPES ESF			EQUIPES DE SAÚDE BUCAL-ESB									
					NEC.	EXIST.	NEC.	EXISTENTE	IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		% COBERTURA POPUL. TOTAL		
									MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II			
150610	Primavera	10.311	2.607	25,28%	4	5	4	2	0	0	0	1	0	3	0	100%	

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde na localidade Juscelino Kubitschek e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 3ª (terceira) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº. 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra de Construção das Unidades Básicas de Saúde da localidade Juscelino Kubitschek, no município de Paragominas/PA, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento da 3ª (terceira) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de Outubro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 03 DE ABRIL DE 2012 (*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** os pleitos de implantação/expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde

da Família (ESF) e Estratégia Saúde da Família Fluvial dos Municípios de Almeirim, Ananindeua,Bragança, Breu Branco, Salinópolis, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, Portel, Santana do Araguaia e São Félix do Xingú, bem como os pleitos de habilitação de NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) de Augusto Corrêa e Breves foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação/Expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde da Família (ESF)/ Estratégia Saúde da Família Fluvial nos Municípios de Almeirim, Ananindeua, Bragança, Breu Branco, Salinópolis, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, Portel, Santana do Araguaia e São Félix do Xingú , conforme anexos I e II, III.

Art. 2º - Aprovar a habilitação dos municípios de Augusto Corrêa e Breves, para receberem o incentivo financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidade definida no anexo IV.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de abril de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

(*)Republicada por ter saído com incorreção no D.O. E nº32134 de 11/04/2012.

Resolução Nº 69, de 03 de abril de 2012(*).

ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.					TOTAL	% TOTAL
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBER TURA	EXPANSÃO			
9º	ALMEIRIM	33.614	33.614	99	90	91	09	99	100%	
5º	SANTA MARIA DO PARÁ	23.026	23.026	68	65	95,58	03	68	100%	
5º	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	51.567	51.567	150	95	63,33	55	150	100%	
11º	BREU BRANCO	52.493	52.493	156	96	61,53	35	156	100%	

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA						
				NEC	EXIS TENTE	% DE COBERTURA	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
1º	ANANINDEUA	471.980	210.833	197	82	41,62	.	06	88	44,67
4º	BRAGANÇA	113.227	51.750	47	15	31,91	.	02	17	37,17
4º	SALINÓPOLIS	37.421	25.726	16	09	56,25	.	02	11	68,75
12º	SANTANA DO ARAGUAIA	56.153	17.090	23	06	26,08	.	01	07	30
12º	SÃO FÉLIX DO XINGÚ	91.340	31.248	38	11	28,94	.	02	13	34,21

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO GERAL	POPULAÇÃO BENEFICIADA	ESF FLUVIAL
8º	PORTEL	52.172	18.972	01

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
			TIPO I	TIPO II
4º	AUGUSTO CORRÊA	40.497	01	-
8º	BREVES	92.860	01	-

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 13 DE JUNHO DE 2012 (*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** os pleitos de implantação/expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estratégia Saúde da Família Fluvial dos Municípios de Ananindeua, Cachoeira do Arari, Gurupá e Redenção foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação/Expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS)/Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estratégia Saúde da Família Fluvial nos Municípios de Ananindeua, Cachoeira do Arari, Gurupá e Redenção, conforme anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de junho de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

(*)Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E nº32180 de 19/06/2012.

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 13 DE JUNHO DE 2012(*).

ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.			EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
				NEC	EXIS TENTE	% DE COBER TURA			
7º	Cachoeira do Arari	20.801	20.801	66	43	65,15%	23	66	100%
12º	Redenção	76.501	75.724	197	162	82,23	33	195	82,23%

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA						
				NEC	EXIS TENTE	% DE COBERTURA	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
1º	Ananindeua	477.998	291.000	199	88	48,74	.	09	97	48,74%

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO GERAL	POPULAÇÃO BENEFICIADA	ESF FLUVIAL
8º	Gurupá	29.520	13.800	01

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449053

PORTARIA Nº 1221 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº428690/2012.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a contar de 05.09.2012, a servidora **LUCIA HELENA MORAES DE SOUSA**, cargo ASSISTENTE SOCIAL,